



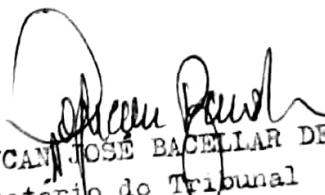
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.<sup>a</sup> REGIAO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 052/86

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, RATIFICAR a averbação do tempo de serviço do Exmo.Sr.Juiz OTILIO FRANCISCO TINO, para efeito de aposentadoria e gratificação quinquenal, no total de 7.973 dias, já averbado anteriormente, por despacho da Presidência deste Egrégio Tribunal.

Sala de sessões, 11 de novembro de 1986.

  
POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.  
Secretario do Tribunal Pleno.